PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU
Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (044) 531 – 2121
CGC – 75.370.148/0001-17 - CEP – 87250-000 Peabiru – Paraná

PUBLICADO
EM. 23 / 11 / 00
JORNAL Tribuna do Interior
PÁGINA 03
VISTO

LEI N.º 344/00.

Dispõe sobre a denominação de Conjunto Habitacional.

A Câmara Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º – Fica denominado "**VERDES CAMPOS**" o Conjunto Habitacional localizado ao Lote 8, Gleba 11 da Colônia Mourão.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peabiru, estado do Paraná, em 22 de Novembro de 2.000.

JOÃO DE BITENCOURT
PREFEITO MUNICIPAL